**HISTÓRIA DAS IDEIAS JURÍDICO-PENAIS E CRIMINOLÓGICAS E O CONTEXTO DOS SÉCULOS XVII E XVIII**

Alana Ferreira dos Santos[[1]](#footnote-1)

Ciências sociais aplicadas

História do Direito

**Palavras Chave:** História das ideias. Século XVII. Século XVIII. Direito Penal. Teoria da Pena.

**Resumo:** O projeto *História das Ideias Jurídico-Penais e Criminológicas*, desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. Salah H. Khaled Jr., através do Programa de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG, fundamenta-se no estudo da constituição do pensamento moderno e dos elementos do discurso jurídico-penal contemporâneo que impedem a contenção do poder punitivo estatal, tratando de desconstruir as categorias que legitimam a barbárie dentro das práticas punitivas: o *jus puniendi*, a ambição de verdade e as teorias da pena. Inicialmente, através de uma análise da reconstrução histórica da formação do pensamento moderno apresentada por BAUMER, sob a ótica da História das Ideias, busca-se desvendar o Direito no início da Idade Moderna, compreendendo suas aproximações e distanciamentos no decorrer da concretização do projeto de modernidade, e demarcando as teorias que ainda permanecem influentes na concepção contemporânea do Direito e da Pena. Os Séculos XVII e XVIII foram épocas de muitas transformações no pensamento e nas ciências, com descobertas que levaram ao rompimento concepções adquiridas até então quanto à Natureza, a Deus, ao Universo, à História e ao próprio Homem. Essas mudanças interferiram nas mais diversas áreas do conhecimento, em especial no que tange à Teoria do Estado e à Teoria da Pena, identificando o Homem como portador de direitos individuais, garantindo sua liberdade diante do Poder Soberano e do Poder Religioso, porém sob o predomínio de um pensamento inquisitorial e capitalista, defensor da propriedade e do Estado acima dos valores individuais. Percebe-se que o discurso jurídico-penal contemporâneo ainda mantém suas raízes fixadas neste modelo, comprometendo as garantias que se esperam de um Estado Democrático de Direito.

1. Estudante do 3º ano do curso de Direito Bacharelado Diurno na Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

 Bolsista de pesquisa do projeto História das Ideias Jurídico-Penais e Criminológicas, sob a orientação do Prof. Dr. Salah H. Khaled Jr., através do Programa de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG. [↑](#footnote-ref-1)